

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0087/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

A **PREFEITURA DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **JAIR FRANCISCO CAMARGO** – Secretário de Licitações e Compras, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SILVIO GABRIEL**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo MENOR PREÇO e EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a **contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de uma edificação localizada na Travessa das Fabianas, nº 126, quadra 82, Distrito de Primavera/SP, destinada a Unidade de Saúde – Centro de Fisioterapia, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.**

1 - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de uma edificação localizada na Travessa das Fabianas, nº 126, quadra 82, Distrito de Primavera/SP, destinada a Unidade de Saúde – Centro de Fisioterapia, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia> **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.1.1 – Qualquer eventualidade com relação aos projetos constantes no CD-ROM, tais como: erro de leitura, versão do programa, etc, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Informática da Municipalidade, através do telefone **(18) 3288-8231**, **com o Sr. Jonata de Almeida Brito**.

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até **às 08:00 horas do dia 29/08/2023**, no **Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP.

2.3 - Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, **às 08:30 horas do dia 29/08/2023.**

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o **dia 29/08/2023**, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a **Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos**, sito na Rua dos Pedreiros, nº 850, quadra 44, em Primavera - Município de Rosana – SP através do fone **(18) 3284-3838.**

2.7 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), em Rosana - SP, no horário comercial ou pelo telefone: **(18) 3288-8210.**

2.7 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Recibo de entrega de edital pela internet;
- II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- V – Projeto básico;
- VI – Memorial descritivo;
- VII - Planilha de quantidades e preços;
- VIII – Cronograma físico-financeiro
- IX – Modelo da proposta;
- X – Atestado de Visita; e
- XI – Minuta de Contrato.

2.9 – O suporte financeiro da Prefeitura de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos Municipal, que correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **Const. Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Func. Prog.: 10.301.0022.1029 – 449051 (555).**

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do **ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2 – Não podem participar desta licitação as empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
3.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

3.2.5- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 01 (habilitação).

3.4 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

3.5 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
ENCERRAMENTO: 29/08/2023 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

4.2 – A documentação necessária à habilitação é a constante nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de encerramento desta licitação.

II - *Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope “HABILITAÇÃO” e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.*

III - Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

IV - Caso **preferir** as **cópias** poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

V – Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V.1 – Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.2.1 a 4.2.5**;

VI – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial (**desde a constituição e posteriores alterações**), no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

II.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II.2) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela órgão competente.

III) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VI – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

VI.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma **restrição**;

VI.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Rosana, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

VI.3) A **não regularização da documentação**, no

prazo previsto no subitem “VI.2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) OPERACIONAL:

a.1) - Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede do licitante.**

a.2) - Atestado da visita técnica realizada, fornecido pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, comprovando que o licitante se acha ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços, conforme **Anexo X**.

a.3) - Atestado(s) ou Certidão(ões) ou Acervo(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, apresentado a CAT dos serviços prestados com características semelhantes as do objeto do presente Edital, contendo a apresentação dos seguintes serviços: **Fornecimento e montagem de estrutura em aço mínimo 500 kg e telhamento com telha de aço/alumínio mínimo 90m².**

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (**Anexo II**).

b) Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**.

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

e) - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, a pessoa credenciada a tomar parte nesta **Tomada de Preços** como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

f) - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 – Conforme orçamento realizado pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 197.113,18 (cento e noventa e sete mil cento e treze reais e dezoito centavos)**, sendo que serão **DESCCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO**, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

5.2 – O **Anexo IX (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via, **juntamente com a planilha de quantidades e preços, com preços unitários e totais, assim como o cronograma físico-financeiro**.

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
ENCERRAMENTO: 29/08/2023 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

5.3 – Na apresentação da proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional.

5.4 – Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1 - O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.1.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

7.1.3 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.

7.1.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.5 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.2 – Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

8.1 - O prazo máximo para a execução dos serviços é de **até 06 (seis) meses**, contados a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA.

9.1 - A validade da proposta será de mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

10.2 – A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos, sendo que para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

10.3 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.4 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

10.5 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

10.5.1 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **subitem 10.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito

de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houve equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.2 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 10.5**.

a) Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **subitem 10.5.3**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.6 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.7 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

10.8 - Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, baseando-se no anteriormente estabelecido.

11 – CONTRATAÇÃO.

11.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA. A proponente vencedora **deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

11.1.1 – Para a assinatura do contrato deverá

ser apresentada a garantia contratual, nos termos do **item 13** do presente edital.

11.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.

11.2 – Caso o proponente não compareça no prazo acima citado para assinatura do contrato, a mesma perderá o direito à contratação;

11.3 – Neste caso, poderá a Prefeitura de Rosana, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que nas mesmas condições da proposta vencedora, se houver concordância, das convocadas, assinar contrato.

12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12.1 – A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura de Rosana para assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de até **20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta**, assim como não cumprimento da apresentação de cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução dos serviços, assim como não apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução dos serviços.

12.2 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, multa moratória de **5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido** em cada etapa dos serviços na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro;

12.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

12.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

¹ Art. 3º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

12.5 - A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/3 e alterações posteriores:

13.1.1 - Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** sobre o valor da contratação;

13.1.2 – A garantia será prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Segura garantia, na forma da legislação aplicável
- c) Fiança bancária.

13.1.3 – No caso de fiança bancária esta deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de execução dos serviços;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso afiançado não cumpra as obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem a aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

13.1.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do **item 12.1**.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, protocolizando o pedido na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana/SP, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

15.1.3. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

15.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

16 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura de Rosana, este processo licitatório poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento em referência:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 – A decisão definitiva da licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

17.2 – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo XI**.

Rosana 10 de agosto de 2023.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NA TRAVESSA DAS FABIANAS, Nº 126, QUADRA 82, DISTRITO DE PRIMAVERA/SP, DESTINADA A UNIDADE DE SAÚDE – CENTRO DE FISIOTERAPIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (-----), portador(a) do RG. (-----) e do CPF. (-----), residente e domiciliado(a) na (-----), cidade de (-----), Estado (-----), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, a **inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.**

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (___) **MICROEMPRESA OU (___) EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU (___) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 014/2023**, realizado pela Prefeitura de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** incluída nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 014/2023**, da Prefeitura de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

1. PROJETO: NOVA PLACA DE INFORMAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL – DES. 1

ANEXO V

2. PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO – DES 01/03

ANEXO V

3. PROJETO: COBERTURA – DES 02/03

ANEXO V

4 – PROJETO: ELÉTRICO – DES 03/03

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de uma edificação localizada na Travessa das Fabianas, nº 126, quadra 82, Distrito de Primavera/SP, destinada a Unidade de Saúde – Centro de Fisioterapia, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

OBJETO

O presente Memorial, tem por finalidade fornecer as informações técnicas para complementação da execução da REFORMA PARA CENTRO DE FISIOTERAPIA, na Travessa das Fabianas nº 126, Quadra 82, Distrito de Primavera, Município de Rosana - SP.

Deverá ser mantido na Obra, cópias dos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico - Financeiro, a via da ART do responsável pela execução da obra.

Para as Obras e Serviços acima, a CONTRATADA será responsável pela mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da Obra

Deverá ser colocado placa indicativa da obra em chapa galvanizada, respeitando os modelos exigidos pelo CREA, CONTRATANTE e outros que poderão ser fornecidos no início da obra. Dimensão de 2,10 x 1,20m.

1.2 Remoção de telhas

Remoção de todas as telhas da cobertura existente.

1.3 Remoção de estrutura de madeira

Remoção de toda a estrutura de cobertura de madeira.

2. ESQUADRIAS

Deverá ser instalado pela CONTRATADA com materiais e mão de obra de esquadrias de acordo com dimensões do projeto.

3. COBERTURA

3.1 Telhamento

Fornecimento e instalação de telha de aço/alumínio com pintura eletrostática azul royal, espessura de 0,5 mm, com 2 águas, incluso içamento.

3.2 Rufo

Rufo externo em chapa de ao galvanizado número 24, corte de 33 cm, incluso içamento, instalado nos muro laterais e na frente.

3.3 Forro

Forro em PVC espessura de 10mm, tarugamento em estrutura metálica para instalação nas varandas da frente e fundos.

3.4 Estrutura em aço

Fornecimento, montagem e instalação de estrutura em aço ASTM-A36, sem

pintura, conforme projeto de estrutura de cobertura.

3.5 Alvenaria

Alvenaria de vedação no oitão muro e na frente para fechamento até a cobertura.

3.6 Reboco

Reboco na alvenaria para acabamento.

3.7 Laje

Laje pré moldada convencional para forro, unidirecional, sobrecarga de 200 KG/M², com concreto de no mínimo FCK 25 MPA na fachada.

3.8 Calha

Calha para água furçada de chapa de aço galvanizada número 24, corte de 50cm indicada em projeto.

3.9 Cumeeira

Cumeeira em chapa de aço pré pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm em toda a extensão da cobertura.

3.10 Tubo

Tubo de PVC, série R, água pluvial, DN 100MM, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, com ligação na caixa existente, incluso conexões.

3.11 Armação de viga

Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm para estrutura de cobertura.

3.12 Concreto Fck= 25MPA

Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l, para concretagem da viga.

4. LOUÇAS E PEÇAS

4.1 Acessórios para banheiro de acessibilidade conforme preconiza a NBR 9050 da ABNT.

4.2 Vaso sanitário e bancada com todos os acessórios para banheiro interno, completos e instalados.

4.3 Bancada de granito e torneira para copa.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

5.1.1 Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 16mm² e disjuntor DIN 50A, devidamente montado em poste de alvenaria construído "in loco".

5.2 CIRCUITO ALIMENTADOR CD01

5.2.1 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação.

5.2.2 Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm - fornecimento e instalação.

5.2.3 Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios - fornecimento e instalação.

5.3 CIRCUITO ALIMENTADOR RACK / TELEFONIA

5.3.1 Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios - fornecimento e instalação.

5.3.2 Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm - fornecimento e instalação.

5.3.3 Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm - fornecimento e instalação.

5.4 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO CD01

5.4.1 Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes - fornecimento e instalação.

5.4.2 Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos - fornecimento e instalação.

5.4.3 Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I_{max}. de surto 50 até 80 kA - fornecimento e instalação.

5.4.4 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação - fornecimento e instalação.

5.4.5 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação - fornecimento e instalação.

5.4.6 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação - fornecimento e instalação.

5.4.7 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação - fornecimento e instalação.

5.4.8 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação - fornecimento e instalação.

5.5 PONTOS DADOS / TELEFONIA

5.5.1 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm - fornecimento e instalação.

5.5.2 Caixa em PVC de 4' x 2' - fornecimento e instalação.

5.5.3 Espelho / placa cega 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores - fornecimento e instalação.

5.5.4 Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios - fornecimento e instalação.

5.5.5 Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios - fornecimento e instalação.

5.5.6 Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm - fornecimento e instalação.

5.6 ILUMINAÇÃO E TOMADAS USO GERAL

5.6.1 Painei Plafon 25w Redondo Sobrepor Super Led Luz Forte - fornecimento e instalação.

5.6.2 Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação - fornecimento e instalação.

5.6.3 Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação - fornecimento e instalação.

5.6.4 Interruptor com 1 tecla simples e placa - fornecimento e instalação.

5.6.5 Interruptor com 2 teclas simples e placa - fornecimento e instalação.

5.6.6 Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa - fornecimento e instalação.

5.6.7 Caixa em PVC de 4' x 2' - fornecimento e instalação.

5.6.8 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm - fornecimento e instalação.

5.6.9 Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios - fornecimento e instalação.

5.6.10 Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios - fornecimento e instalação.

5.6.11 Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm - fornecimento e instalação.

5.6.12 Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm - fornecimento e instalação.

5.6.13 Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 - fornecimento e instalação.

5.6.14 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - fornecimento e instalação.

5.6.15 Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - fornecimento e instalação.

5.6.16 Espelho / placa cega 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores - fornecimento e instalação.

5.6.17 Chuveiro com jato regulável em metal com acabamento cromado - fornecimento e instalação.

5.7 CONDICIONADOR DE AR

5.7.1 Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm - fornecimento e instalação.

5.7.2 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões - fornecimento e instalação.

5.7.3 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm - fornecimento e instalação.

5.7.4 Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40 mm - fornecimento e instalação.

5.7.5 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - fornecimento e instalação.

5.8 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

5.8.1 Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação - fornecimento e instalação.

5.8.2 Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa - fornecimento e instalação.

5.8.3 Caixa em PVC de 4' x 2' - fornecimento e instalação.

5.8.4 Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios - fornecimento e instalação.

5.8.5 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - fornecimento e instalação.

5.9 ATERRAMENTO ELÉTRICO

5.9.1 Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm² - fornecimento e instalação.

5.9.2 Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação - fornecimento e instalação.

5.9.3 Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4" - fornecimento e instalação.

5.9.4 Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm² - fornecimento e instalação.

5.9.5 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m - fornecimento e instalação.

5.9.6 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação - fornecimento e instalação.

6. PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Aplicação manual de massa PVA, uma demão, nas paredes e tetos.

Lixamento de massa para aplicação de fundo ou pintura.

Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes e laje forro internas.

Pintura com tinta látex acrílica em paredes externas.

Acabamento com resina acrílica transparente sobre pintura em paredes internas e externas para maior durabilidade da pintura.

Textura em grafiato em parede da fachada.

Deverão ser executado pinturas com verniz a base de poliuretano em portas de madeira laminadas, cor em mogno, uma porta de 0,70 e três portas de 0,80.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1 Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 05 cm, acabamento polido no acabamento de piso das varandas, frente e fundos e na porta do banheiro acessível. E soleira na porta do banheiro de acessibilidade.

7.2 Regularização de piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado na varanda da frente, para ficar do nível da recepção.

7.3 Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática com abertura de 180° até o muro externo.

7.4 Letra caixa em aço inox h. Varial. Min=20 cm e 3 cm de profundidade, chapa 22, fornecimento e instalação na fachada, com escrita de acordo com projeto.

7.5 Execução de passeio em piso de concreto simples, 25 Mpa, espessura de 5 cm, incluso forma e acabamento desempenado, na frente da casa.

7.6 Grelha em ferro fundido largura de 25 cm para canaletas conforme especificado em projeto.

7.7 Grelha boca de lobo articulada em ferro fundido instalada na extensão total do lote, a partir da calçada.

7.8 Revestimento cerâmico para piso tipo fênix 10x20 não esmaltada na varanda da frente e do fundo.

7.9 Limpeza final da obra, limpeza de vidros, piso e revestimentos, limpeza total da casa com produtos de acordo com o material.

OBS: A execução de qualquer parte da obra implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua existência e estabilidade conforme edital.

A CONTRATADA será responsável pela MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO VII
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de uma edificação localizada na Travessa das Fabianas, nº 126, quadra 82, Distrito de Primavera/SP, destinada a Unidade de Saúde – Centro de Fisioterapia, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

Fornecimento dos Materiais e serviços para execução dos itens abaixo relacionados

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.414,40
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,10 X 1,20* M	m²	2,52	R\$ 321,75	R\$ 810,81
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	119,85	R\$ 4,25	R\$ 509,36
1.3	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL PARA APROVEITAMENTO	M2	119,85	R\$ 9,13	R\$ 1.094,23
2	ESQUADRIAS				R\$ 9.818,24
2.1	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA LAMINADA E ENCABEÇADA DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), PARA VERNIZ, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E INSTALADA	UN	1,00	R\$ 283,14	R\$ 283,14
2.2	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA LAMINADA E ENCABEÇADA DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), PARA VERNIZ, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E INSTALADA	UN	3,00	R\$ 350,87	R\$ 1.052,61
2.3	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM. INSTALADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS (3 UNID DE 0,9 X 2,10)	M2	5,67	R\$ 478,62	R\$ 2.713,78
2.4	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM. INSTALADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS (3 UNID DE 0,9 X 2,10)	M2	4,20	R\$ 478,96	R\$ 2.011,63
2.5	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8 MM 4 FOLHAS MONTADO EM GABARITODE ALUMÍNIO ANODIZADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	5,40	R\$ 457,67	R\$ 2.471,42
2.6	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8 MM 2 FOLHAS MONTADO EM GABARITO DE ALUMÍNIO ANODIZADO.	M2	0,60	R\$ 457,67	R\$ 274,60

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
2.7	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VENTILAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,89	R\$ 534,95	R\$ 1.011,06
3	COBERTURA				R\$ 78.480,42
3.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (AZUL) E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO.AF_07/2019	m²	227,00	R\$ 107,76	R\$ 24.461,52
3.2	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	37,90	R\$ 68,75	R\$ 2.605,63
3.3	FORRO EM LÂMINA DE PVC ESP 10MM, TARUGAMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARAFUSADA	m²	76,21	R\$ 102,68	R\$ 7.825,24
3.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	1374,69	R\$ 27,96	R\$ 38.436,33
3.5	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	m²	13,31	R\$ 90,28	R\$ 1.201,18
3.6	REBOCO	m²	13,31	R\$ 13,35	R\$ 177,62
3.7	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, CONCRETO FCK 25 MPA	m²	13,23	R\$ 56,87	R\$ 752,39
3.8	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	m	7,50	R\$ 38,29	R\$ 287,18
3.9	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	m	9,65	R\$ 131,80	R\$ 1.271,87
3.10	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO COM CONEXÕES EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	3,10	R\$ 43,36	R\$ 134,42
3.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Kg	65,00	R\$ 13,20	R\$ 858,00
3.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,00	R\$ 469,04	R\$ 469,04
4	LOUÇAS E PEÇAS				R\$ 5.385,58
4.1	BW ACESSIBILIDADE				R\$ 2.918,57
4.1.1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 406,49	R\$ 406,49

4.1.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 391,48	R\$ 391,48
4.1.3	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD SEM FURO FRONTAL EM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO ALMOFADADO, ENGATE FLEXIVEL METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 848,96	R\$ 848,96
4.1.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, PARA PCD, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 902,73	R\$ 902,73
4.1.5	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 368,91	R\$ 368,91
4.2	BW INTERNO				R\$ 1.371,39
4.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 559,05	R\$ 559,05
4.1.2	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL METÁLICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 812,34	R\$ 812,34
4.3	COPA				R\$ 1.095,62
4.3.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, INCL. CUBA DE EMBUTIR PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 942,96	R\$ 942,96
4.3.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 152,66	R\$ 152,66
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 33.845,19
5.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA				R\$ 2.374,83
5.1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,00	R\$ 2.374,83	R\$ 2.374,83

	AF_07/2020_PS				
5.2	CIRCUITO ALIMENTADOR CD01				R\$ 1.897,77
5.2.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	64,00	R\$ 15,74	R\$ 1.007,36
5.2.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	1,00	R\$ 86,25	R\$ 86,25
5.2.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	16,00	R\$ 50,26	R\$ 804,16
5.3	CIRCUITO ALIMENTADOR RACK / TELEFONIA				R\$ 1.273,70
5.3.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	21,00	R\$ 50,26	R\$ 1.055,46
5.3.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	2,00	R\$ 86,25	R\$ 172,50
5.3.3	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UN	1,00	R\$ 45,74	R\$ 45,74
5.4	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO CD01				R\$ 3.094,20
5.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 1.250,93	R\$ 1.250,93
5.4.2	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	R\$ 501,74	R\$ 501,74
5.4.3	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	3,00	R\$ 265,12	R\$ 795,36
5.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 14,27	R\$ 114,16
5.4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 15,17	R\$ 15,17
5.4.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 68,00	R\$ 204,00
5.4.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 69,81	R\$ 139,62
5.4.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 73,22	R\$ 73,22
5.5	PONTOS DADOS / TELEFONIA				R\$ 1.633,10
5.5.1	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO	M	19,00	R\$ 20,05	R\$ 380,95

	FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM				
5.5.2	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	7,00	R\$ 15,55	R\$ 108,85
5.5.3	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	7,00	R\$ 2,90	R\$ 20,30
5.5.4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	7,00	R\$ 50,26	R\$ 351,82
5.5.5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	17,00	R\$ 40,29	R\$ 684,93
5.5.6	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	1,00	R\$ 86,25	R\$ 86,25
5.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS USO GERAL				R\$ 18.607,45
5.6.1	PAINEL PLAFON 25W REDONDO SOBREPOR SUPER LED LUZ FORTE	UN	18,00	R\$ 91,31	R\$ 1.643,58
5.6.2	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 120,47	R\$ 120,47
5.6.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 142,85	R\$ 142,85
5.6.4	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	9,00	R\$ 26,95	R\$ 242,55
5.6.5	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	3,00	R\$ 38,29	R\$ 114,87
5.6.6	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	43,00	R\$ 27,44	R\$ 1.179,92
5.6.7	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	56,00	R\$ 15,55	R\$ 870,80
5.6.8	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	110,00	R\$ 17,76	R\$ 1.953,60
5.6.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	48,00	R\$ 50,26	R\$ 2.412,48
5.6.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	70,00	R\$ 31,94	R\$ 2.235,80
5.6.11	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	4,00	R\$ 86,25	R\$ 345,00
5.6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UN	4,00	R\$ 45,74	R\$ 182,96
5.6.13	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	110,00	R\$ 18,74	R\$ 2.061,40
5.6.14	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	980,00	R\$ 4,66	R\$ 4.566,80
5.6.15	CABO DE COBRE DE 6 MM²,	M	30,00	R\$ 10,09	R\$ 302,70

	ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C				
5.6.16	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90
5.6.17	CHUVEIRO COM JATO REGULÁVEL EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	R\$ 228,77	R\$ 228,77
5.7	CONDICIONADOR DE AR				R\$ 2.891,34
5.7.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	5,00	R\$ 47,22	R\$ 236,10
5.7.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	43,00	R\$ 32,58	R\$ 1.400,94
5.7.3	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	5,00	R\$ 17,76	R\$ 88,80
5.7.4	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	5,00	R\$ 18,74	R\$ 93,70
5.7.5	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	230,00	R\$ 4,66	R\$ 1.071,80
5.8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				R\$ 863,90
5.8.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	R\$ 32,53	R\$ 130,12
5.8.2	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	4,00	R\$ 27,44	R\$ 109,76
5.8.3	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	4,00	R\$ 15,55	R\$ 62,20
5.8.4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	3,00	R\$ 31,94	R\$ 95,82
5.8.5	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	100,00	R\$ 4,66	R\$ 466,00
5.9	ATERRAMENTO ELÉTRICO				R\$ 1.208,90
5.9.1	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	10,00	R\$ 57,44	R\$ 574,40
5.9.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 111,02	R\$ 333,06
5.9.3	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM² A 95MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	3,00	R\$ 67,29	R\$ 201,87
5.9.4	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	1,00	R\$ 23,56	R\$ 23,56
5.9.5	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	0,80	R\$ 76,59	R\$ 61,27
5.9.6	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	0,80	R\$ 18,42	R\$ 14,74
6	PINTURA				R\$ 27.625,72

6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA PVA, UMA DEMÃO. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	184,00	R\$ 17,60	R\$ 3.238,40
6.2	LIXAMENTO DE MASSA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	184,00	R\$ 2,62	R\$ 482,08
6.3	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES E FORRO LAJE INTERNAS - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	253,82	R\$ 20,50	R\$ 5.203,31
6.4	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	195,00	R\$ 25,79	R\$ 5.029,05
6.5	RESINA ACRÍLICA TRANSPARENTE SOBRE PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	196,00	R\$ 22,28	R\$ 4.366,88
6.6	TEXTURA EM GRAFIATO EM PAREDES EXTERNAS (DETALHE EM FACHADA) FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	102,00	R\$ 37,49	R\$ 3.823,98
6.7	PINTURA COM VERNIZ A BASE DE POLIURETANO EM PORTA DE MADEIRA LAMINADA. COR EM MOGNO. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	67,83	R\$ 80,82	R\$ 5.482,02
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 39.543,63
7.1	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 5 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	21,05	R\$ 181,68	R\$ 3.824,36
7.2	REGULARIZAÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	1,97	R\$ 765,95	R\$ 1.512,37
7.3	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	m²	4,86	R\$ 1.650,10	R\$ 8.019,49
7.4	LETRA CAIXA EM AÇO INOX H.VARIAL.MIN=20CM E 3 CM DE PROFUNDIDADE, CHAPA 22, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	39,00	R\$ 139,24	R\$ 5.430,36
7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO EM CONCRETO SIMPLES 25 MPA ESPESSURA 5 CM, INCLUSO FORMA E ACABAMENTO DESEMPENADO	m²	15,30	R\$ 140,52	R\$ 2.149,96
7.6	GRELHA EM FERRO FUNDIDO LARGURA DE 25 CM - INSTALADA	m²	0,51	R\$ 589,33	R\$ 300,56
7.7	GRELHA BOCA DE LOBO ARTICULADA EM FERRO FUNDIDO 30X90 CM - INSTALADA	pç	10,00	R\$ 707,50	R\$ 7.075,00
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO FÊNIX 10X20 - ESMALTADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	73,48	R\$ 116,78	R\$ 8.580,99
7.9	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	191,79	R\$ 13,82	R\$ 2.650,54
TOTAL GERAL					R\$ 197.113,18

ANEXO VIII**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO****Processo nº 014/2023 - Tomada de Preços nº 014/2023.**

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de uma edificação localizada na Travessa das Fabianas, nº 126, quadra 82, Distrito de Primavera/SP, destinada a Unidade de Saúde – Centro de Fisioterapia, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	C. TOTAL
1	1,22%						1,22%
SERVIÇOS PRELIMINARES	2.414,40						2.414,40
2					2,49%	2,49%	4,98%
ESQUADRIAS					4.909,12	4.909,12	9.818,24
3		7,96%	7,96%	7,96%	7,96%	7,96%	39,81%
COBERTURA		15.696,08	15.696,08	15.696,08	15.696,08	15.696,08	78.480,42
4					1,37%	1,37%	2,73%
LOUÇAS E PEÇAS					2.692,79	2.692,79	5.385,58
5				5,72%	5,72%	5,72%	17,17%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				11.281,73	11.281,73	11.281,73	33.845,19
6			3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	14,02%
PINTURA			6.906,43	6.906,43	6.906,43	6.906,43	27.625,72
7					10,03%	10,03%	20,06%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					19.771,82	19.771,82	39.543,63
TOTAL GERAL	1,22%	7,96%	11,47%	17,19%	31,08%	31,08%	100,00%
T O T A I S	2.414,40	15.696,08	2.602,51	33.884,24	61.257,97	61.257,97	197.113,18

ANEXO IX

(Modelo da proposta)

PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à **Tomada de Preços nº 014/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de uma edificação localizada na Travessa das Fabianas, nº 126, quadra 82, Distrito de Primavera/SP, destinada a Unidade de Saúde – Centro de Fisioterapia, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

I - O valor global pela execução total dos serviços é de **R\$ (---) (por extenso)**, em anexo, segue a planilha de quantidades e preços e o cronograma físico-financeiro.

II - O prazo de execução é de até **06 (seis) meses**.

III - Condições de pagamento: A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agenda pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Os preços não sofrerão reajustes durante o período de execução dos serviços.

V - A validade da presente proposta é de _____ **(por extenso) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. **(Mínimo de 60 dias corridos)**.

VI – Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o(a) Sr.(a)
_____, RG. nº _____, da
empresa _____,
visitou o local onde serão executadas as obras referente ao Edital de Licitação,
Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 014/2023**, sendo prestadas todas as
informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

(-----)
Engenheiro(a)
Departamento de Obras

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura de
Rosana, todos os documentos e informações por mim solicitadas para o
cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Empresa: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI: MUNICÍPIO DE ROSANA E (----- -----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito sob CNPJ. nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), com sede na (-----) – Município de (-----), Estado de (-----), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do **Processo nº 0087/2023 - Tomada de Preços nº 014/2023** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de uma edificação localizada na Travessa das Fabianas, nº 126, quadra 82, Distrito de Primavera/SP, destinada a Unidade de Saúde – Centro de Fisioterapia, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O presente contrato será executado sob regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela execução dos serviços decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ (-----) (por extenso)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vincula ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que faz parte integrante do presente

contrato, não serão atestados pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO.

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para efeito do disposto no parágrafo primeiro a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** os documentos a seguir relacionados:

- a) nota fiscal/fatura referente à medição efetuada/liberada;
- b) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- c) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- d) folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O documento de cobrança respectivo (nota fiscal/fatura) deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia **2º (segundo) dia útil do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**, e os demais documentos exigidos impreterivelmente **até o dia 10 do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no § quinto no que se refere às contribuições e regularização perante o INSS ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 8.212/91, com a nova redação dada pela Lei

Federal nº. 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo, devendo o recolhimento ser efetuado até o dia **02 (dois) do mês subsequente** ao da emissão do respectivo documento, em nome da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO OITAVO.

a) Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

b) A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

c) Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.

d) Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

e) Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

f) O prazo para pagamento só será contado a partir da regularização dos documentos por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

A **vigência** iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se após **12 meses** contados da assinatura do mesmo e o **prazo de execução**, de **até 06 (seis) meses**, será contado a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O prazo de conclusão poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Após conclusão total do objeto, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **até 90 (noventa) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será

recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, se obrigando a executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO QUARTO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução dos serviços, assim como apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução dos serviços, sob pena de inexecução total do contrato, com aplicação de penalidade de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos Municipal da forma seguinte: **Const. Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Func. Prog.: 10.301.0022.1029 – 449051 (555).**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.

A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação aos serviços prestados, quer em relação a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura de Rosana em assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, assim como não cumprimento a Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do CONTRATO a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa dos serviços na forma estipulada no Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO.

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão

descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO.

Nos casos expressos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do Art. 77 do mesmo Estatuto Licitatório.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO QUARTO.

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Na hipótese de ação judicial contra a **CONTRATANTE**, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o caput desta cláusula, inclusive os referidos no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, fica expressamente autorizado a **CONTRATANTE** requerer a denúncia à lide.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custas e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana - SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de 2023.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

Contratante

(-----)

(-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: